



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 080/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 01/08/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO NG, SIGMA E JM RECUPERAÇÃO.

LOTE: 02

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, doravante denominada NOVACAP e o **CONSÓRCIO NG, SIGMA E JM RECUPERAÇÃO**, com sede no SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 08, Parte A1, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.250-120, inscrito no CNPJ sob o nº 49.836.738/0001-82, neste ato representado pelo Senhor **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, formado pelas empresas: **JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 24.946.352/0001-00, representado pela Senhora **SANDRA PAULA DE AVILA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, e/ou **JÚLIO CÉSAR DE AVILA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário ambos residentes e domiciliados em Taguatinga/DF, **SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ nº 20.103.987/0001-87, representado pela Senhor **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ceilândia/DF e **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, Líder do consórcio, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, conforme atos constitutivos: Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [117994579](#) pgs. 1/12), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [137829479](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [138008768](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [138008941](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00026680/2021-94](#) [00112-00015198/2023-91](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é o Acréscimo financeiro do **Contrato 080/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [118723863](#)).

1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 2.663.668,26 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)** correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato.

1.2. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de **R\$ 10.654.673,04 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos)** para **R\$ 13.318.341,30 (treze milhões, trezentos e dezoito mil trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [138074920](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE01215**, datada de 16/04/2024, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **100**, (Doc. SEI/GDF nº [138488361](#)),

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato , do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSÓRCIO NG, SIGMA E JM RECUPERAÇÃO

LUCIANO NEVES GARCIA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/04/2024, às 19:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/04/2024, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138361993)
verificador= **138361993** código CRC= **F7BA54FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00015198/2023-91

Doc. SEI/GDF 138361993

Criado por [8400075224X](#), versão 26 por [84000749508](#) em 26/04/2024 11:50:09.